



# 34.º Prémio Nacional de Poesia da Vila de Fânzeres

entrega de trabalhos até 31.07.2025

regulamento em [www.fanzeres-saopedrodacova.pt](http://www.fanzeres-saopedrodacova.pt)



# PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES

## Regulamento

1 – Instituído pela Junta de Freguesia de Fânzeres, por ocasião do 1.º Aniversário da sua elevação a Vila, o PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES, de carácter anual, destina-se à divulgação de novos e consagrados valores da poesia nacional. O prémio tem como entidade parceira a Elefante Editores.

2 – O conteúdo temático das obras apresentadas a concurso é livre.

3 – As obras concorrentes deverão ser obrigatoriamente inéditas e com o mínimo de 30 e o máximo de 70 páginas nas fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com 1,5 espaço e escritas em língua portuguesa (com ou sem observação do Acordo Ortográfico).

4 – Os originais concorrentes devem ser submetidos em formato PDF para: [concursos@fanzeres-saopedrodacova.pt](mailto:concursos@fanzeres-saopedrodacova.pt). A data limite da receção das obras: **31 de julho de 2025, até às 23h59m (TMG)**

5 – Os elementos de identificação (pseudónimo utilizado, nome completo, idade, nacionalidade, número de telefone, endereço de correio eletrónico e morada para eventual contacto) devem ser colocados no formulário: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5e01P\\_RIAliYnKsYxiFDjE8BLBttDixKx-nQV09cmFVFKVQ/viewform?usp=sharing](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe5e01P_RIAliYnKsYxiFDjE8BLBttDixKx-nQV09cmFVFKVQ/viewform?usp=sharing)

6 – Só poderão concorrer autores de nacionalidade portuguesa.

7 – Os concorrentes terão de ser maiores de 18 anos.

8 – Fica vedada a participação a todos os elementos da Junta e da Assembleia de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova.

9 – O prémio será atribuído por um júri de três elementos, a designar pela entidade promotora, com base em critérios de reconhecida idoneidade cultural e intelectual.

10 – O prémio consistirá na publicação em livro da obra premiada, valor monetário de 500 euros e oferta ao autor de 50 exemplares, considerando-se assim pagos os direitos de autor. Esta primeira edição terá uma tiragem de 250 exemplares.

11 – A decisão final do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública até ao dia 1 de outubro de 2025.

12 – O júri poderá, sem carácter vinculativo, recomendar a publicação de outros originais à Elefante Editores se para isso tiver autorização expressa dos respetivos autores.

13 – A entrega do Prémio ao autor galardoado, ocorrerá em novembro numa cerimónia pública, em local, dia e hora a definir.

14 – A decisão do júri será tornada pública através do sítio da Junta de Freguesia: [www.fanzeres-saopedrodacova.pt](http://www.fanzeres-saopedrodacova.pt) e/ou da página no Facebook.

15 – Uma vez submetidos os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam sem reservas todas as cláusulas do presente regulamento.

16 – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri, dando disso conhecimento à entidade promotora.

Fânzeres, 19 de fevereiro de 2025